

Matrícula
24.860

LIVRO N.º 2

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIMEIRA

Ficha N.º

001

Documento Classificado

Em: 31 JUL 1991

Limeira, 03 de junho de 1985

IMÓVEL: Apartamento nº131, em construção, situado no 13º andar do Edifício Monte Carlo localizado à rua Senador Vergueiro, na quadra entre as ruas Boa Morte e Treze de Maio, desta cidade, comarca e 2ª circunscrição, que será construído no terreno objeto da matrícula nº16.543, deste cartório, contendo hall de entrada, copa, cozinha, área de serviço e w.c. de empregada, lavabo, sala de jantar, sala de TV e living, circulação, suite, dois dormitórios e banheiro social, suite nobre com closet, com a área privativa de 203,49m², - área comum de 57,00 m², área total de 260,49m², correspondendo-lhe a fração ideal do terreno de 3,132.885%. Faz frente para a rua Senador Vergueiro, pelo lado direito confronta com o Edifício Fumagalli, pelo lado esquerdo confronta com Belmiro Fanelli e nos fundos com terreno do próprio Edifício, elevador, hall de entrada e apartamento nº132, cabendo a esse apartamento, duas vagas na garagem com a área privativa de 10,00 m² para cada vaga, tendo cada vaga de garagem a fração ideal de 0,120269%.

PROPRIETÁRIO: Enock Cruaães, R.G. 1.673.896 e sua mulher Edda Giffoni Cruaães, R.G. nº 1.908.422, brasileiros, industriais, casados no regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, residentes nesta cidade, à rua Antonio Custódio de Oliveira, nº150, CEP nº 13.409.636-088-00.

O escrevente autorizado,

Wilson

José Carita

REGISTRO ANTERIOR: 27.531 deste cartório, e incorporação objeto da R.2-16.543, deste cartório.

Compromisso de compra e venda Ay.1-24.860 - Conforme Instrumento particular passado nesta cidade, em 17-08-1.983, devidamente registrado sob nºR.1-16.543, deste cartório, os promitentes vendedores Enock Cruaães e sua mulher Edda Giffoni Cruaães, supra - qualificados, compromissaram a venda do imóvel objeto da matrícula 16.543, à promitente compradora, Solar-Empreendimentos Imobiliários Ltda, com sede e administração nesta cidade, à rua Senador Vergueiro, 732, CECMF nº 44.758.209/0001-94, pela importância de R\$53.000.000,00, Limeira, 03 de junho de 1.984. O escrevente autorizado, (Wilson José Caritá)

Compromisso de compra e venda e cessão de direitos R.2- 24.860 - PROMITENTES COMPRADORES E CESSIONÁRIOS: Orlando Gullo, brasileiro, aposentado, CPF nº 015.813.928-34, R.G. 1.904.872, casado com Lucia Giffoni Gullo, CPF nº 12.064.878-87, R.G. 3.506.530, residentes nesta cidade, à rua Profa. Irene Alves Toledo Lima, 90, casados no regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77. PROMITENTE VENDEDORA E CEDENTE: Solar-Empreendimentos Imobiliários

(continua no verso)

rios Ltda., estabelecida nesta cidade, à rua Senador Vergueiro, 732, 2ª andar cj. 21, GCMF nº 44.758.209/0001-94. TÍTULO: Compromisso de compra e venda e cessão de direitos. FORMA DO TÍTULO: Instrumento particular passado nesta cidade, em 30/11/1.983, devidamente legalizado. VALOR: cr\$ 25.958.085,00, sendo de cr\$ 9.108.100,00 a fração ideal do terreno e cr\$ 16.849.985,00 o apartamento, que será pago da seguinte forma: a entrada de cr\$ 4.000.000,00 e mais as prestações de novembro a dezembro/1.983 e prestações de janeiro a março de 1.984, todas no valor de cr\$ 600.000,00 cada uma, serão pagas da seguinte maneira: vencimento para 30.11.1.983 - cr\$ 1.200.000,00; vencimento para 29.12.1983 - cr\$ 1.300.000,00; vencimento para 20.01.1984 - cr\$ 500.000,00, vencimento para 01.02.1.984 - cr\$ 1.300.000,00; vencimento para 29.02.1984 - cr\$ 1.800.000,00; vencimento para 29.03.1984 - cr\$ 900.000,00. O saldo restante deverá ser pago em 26 parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 30.04.1984 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, na seguinte ordem e valores: prestação nº 05 a 11 - cr\$ 600.000,00; prestação nº 12 - cr\$ 2.158.085,00; prestação nº 13 a 18 - cr\$ 600.000,00; prestação nº 19 a 30 - cr\$ 800.000,00. As prestações acima até a de nº 15 não sofrerão reajustes e as demais serão reajustadas de acordo com os gastos do mês corrente, ou seja, a prestação combinada do mês e mais o reajuste necessário, deste período em diante, até o final da construção. Todos os reajustes serão prefixados. Todas as parcelas descritas nesta cláusula serão representadas por notas promissórias, emitidas pelos compradores cessionários, nesta data. Por ocasião dos reajustes constantes da cláusula quatro, serão emitidas notas promissórias relativas às diferenças então autorizadas e assim sucessivamente até o final do contrato. CONDIÇÕES: este contrato tem o caráter de irrevogabilidade e irretratabilidade, obrigando os herdeiros e sucessores das partes, podendo ser rescindido somente pelo motivo constante da cláusula 7ª, itens 7.1 e 7.2. Limeira, 03 de junho de 1.985. O escrevente autorizado, Wilson José Caritá (Wilson José Caritá)

Emol. cr\$ 325.200 Guia nº 105/85

27% cr\$ 87.804

Agos. cr\$ 65.040

Total cr\$ 478.044

Retificação

Av. 3- 24.860- Procedê-se a esta averbação, à vista do instrumento particular passado nesta cidade, aos 15 de março de 1.984, devidamente legalizado, a fim de ficar constando que o compromisso de compra e venda e cessão de direitos objeto do R. 2- 24.860 retro, foi, por meio do referido instrumento, retificado nos itens seguintes: a- o título do registro passa a ser "Promessa de cessão de direitos da fração ideal de 3,13288% do terreno"; b- as partes, Solar Empreendimentos Imobiliários Ltda., e Orlando Gullo e sua mulher Lucia Giffoni Gullo, retro qualificadas, passam a ser denominadas "promitente cedente" e "promitentes cessionários", respectivamente; c- o objeto da promessa de cessão de direitos constitui-se da fração ideal de 3,132885% do terreno e 0,240538% correspondente às duas vagas na garagem a que tem direito o apartamento objeto desta matrícula; d-

Matrícula

24.860

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de ImóveisLIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIMEIRA

Ficha N.º

002

continuação

Documento Microfilmado

Em: 31 JUL 1991

o valor da promessa de cessão de direitos passa a ser de R\$9.108.100,00;--
e- o contrato só poderá ser rescindido se ocorrerem as hipóteses constan-
tes do item X.1. Fica ratificado o caráter de irrevogabilidade e irretira-
bilidade do contrato, obrigando os herdeiros e sucessores das partes. -
Limeira, 06 de dezembro de 1.988. O escrevente autorizado,
Henrique Ceneviva (Henrique Ceneviva).

Emol.: Cz\$ 100,80

27 % : Cz\$ 27,21 Guia nº 230/88

Apos.: Cz\$ 20,16

Total: Cz\$ 148,17

Cancelamento Av.4- 24.860- Procede-se a esta averbação, a vista da escritura pública passada
de compromisso pelo 2º Cartório de Notas desta Comarca, aos 04 de agosto de 1.989 (livro 504, -
so de compra fls. 386), a fim de ficar constando que fica cancelado o compromisso de compra e
e venda venda a que se refere a Av.1.º retro, em virtude da outorga da citada escritura pú-
blica de compra e venda, do Sr. Enock Cruães e sua mulher Edda Giffoni Cruães,
retro qualificados, a Solar - Empreendimentos Imobiliários Ltda., retro qualifica-
da. Limeira, 26 de setembro de 1.989. O escrevente autorizado,
Henrique Ceneviva (Henrique Ceneviva).

Compra e R.5-24.860 - ADQUIRENTE: Dr. Orlando Gullo, advogado, RG 1.904.872-sspsp e CIC -
venda de nº 015.813.928-34, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77,
fração ideal com Lucia Giffoni Gullo, aposentada, RG nº 3.506.530-sspsp e CIC 412.064.878-87,
de 3,333333% brasileiros, residentes nesta cidade, à rua Senador Vergueiro nº 715, Aptº 131.
do terreno TRANSMITENTE: Solar - Empreendimentos Imobiliários Ltda., com sede e administra-
ção nesta cidade, à rua Senador Vergueiro nº 732, sala 21, inscrita no CGC/MF -
sob nº 44.758.209/0001-94. TÍTULO: compra e venda da fração ideal de 3,333333%
do terreno, sendo que 3,132885% corresponde à fração ideal do apartamento objeto
desta ficha complementar, e 0,20044% à uma vaga na garagem. FORMA DO TÍTULO: Es-
critura pública passada pelo 2º Cartório de Notas desta comarca, aos 07.08.1989
(livro 510, fls. 039). VALOR: NCz\$ 9,10. VALOR VENAL: NCz\$ 362,52. CONDIÇÕES: -
não constam. O comprador declarou que dispensava a apresentação da certidão rela-
tiva aos tributos que incidam sobre o imóvel, responsabilizando-se pelo pagamen-
to de débitos fiscais porventura existentes. Limeira, 27 de setembro de 1.989. -
O escrevente autorizado, Henrique Ceneviva (Henrique Ceneviva).
Emol.: NCz\$ 27,12 - Guia nº 184/89
27% : NCz\$ 7,32
Apos.: NCz\$ 5,42
Total: NCz\$ 39,86

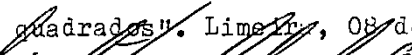
(continua no verso)

continua

Av.6-24.860 - Procede-se a esta averbação, a fim de constar que, em virtude da construção do "Edifício Monte Carlo", conforme Av.6-16.543, e do registro da instituição de condomínio sob nº R.7-16.543, fica a presente ficha complementar transformada em matrícula, a qual recebeu o nº 24.860, - consoante dispõe o item 215 do Cap. XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Linsíra, 22 de novembro de 1.989. O escrevente autorizado. *Henrique Ceneviva* (Henrique Ceneviva).

R.7-24.860 - Conforme instrumento particular datado de 20 de novembro de 1.989, passado nesta cidade, devidamente legalizado, os proprietários do "Edifício Monte Carlo", nomeados e qualificados nos registros feitos nas matrículas n.ºs 24.836 a 24.865 deste Cartório, resolveram, de comum acordo, atribuírem-se mutuamente e definitivamente, em correspondência às frações ideais por eles adquiridas no respectivo terreno, as unidades autônomas componentes do mencionado edifício, passando, por esta forma, a unidade autônoma objeto da matrícula retro, a pertencer, com exclusividade, pelo valor de NCz\$70.883,53, à Orlando Gullo e sua mulher Lúcia Giffoni Gullo, retro qualificados. Lins, 22 de novembro de 1.989. O escrevente autorizado, Henrique Ceneviva. (Henrique Ceneviva).

Total: NCz\$659.65

Av.8-24.860 - Proceda-se a esta averbação, à vista do instrumento particular apresentado, datado de 08 de julho de 1.991, instruído com planta devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal local, e certidão expedida pela mesma, a fim de constar que em virtude da unificação dos terrenos objetos das matrículas nºs 16.543 e 19.300 deste Cartório, o terreno onde encontra-se edificado o "Edifício Monte Carlo", passou a ter a seguinte descrição: "23,00 metros de frente para a rua Senador Vergueiro; 43,00 metros no lado esquerdo, confrontando com Mário Pucci Filho; 43,00 metros do lado direito, confrontando com Imobiliária e Construtora Fumagalli Ltda.; 23,00 metros nos fundos, confrontando com Vilma Aparecida Redonda no Zucaratto e Silvestre Catapani, perfazendo assim uma área de 989,00 metros quadrados". Limite, 08 de agosto de 1.991. O escrevente autoriza do,  (José Antonio Colombo Barbosa)

Total: € 17.126,30

Av.9-24.860- Procede-se a esta averbação, à vista do instrumento particular apresentado, datado de 08 de julho de 1.991, instruído com planta devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal local, e quadro de áreas as

SOLICITADO POR: CONFIANCA LTDA - CPF/CNPJ: ***.448.050-** DATA: 27/05/2026 10:53:39

Matrícula

24.860

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIMEIRA

Ficha N.º

003

continuação

Documento Microfilmado

Em: 31 JUL 1991

sinado por engenheiro responsável, a fim de ficar constando que em virtude da unificação do terreno, antes matriculado sob nº 19.300 deste Cartório, e do aumento da área construída do "Edifício Monte Carlo", fica a presente matrícula retificada no seguinte: Quadro de áreas: Área privativa: 203,49 m². (relativamente ao apartamento), 25,00 m². (relativamente à 2(duas) vagas de garagem), área comum: 72,69 m². e área total de 301,18 m².; Fração ideal no terreno: 2,96862% (relativamente ao apartamento) e 0,36472% (relativamente às duas vagas de garagem). Total: 3,33334%. O apartamento objeto desta matrícula passa a ter 2 (duas) vagas de garagem. Em virtude da referida unificação, ficam incluídos como registros anteriores desta matrícula, além dos já constantes, o R.1-19.300 e matrícula nº 26.934, deste Cartório. Avaliação do apartamento: R\$26.039.648,41. Limeira, 08 de agosto de 1.991. O escrevente autorizado, (José Antonio Colombo Barbosa).

Emol.: R\$ 10.290,00

27 % : R\$ 2.778,30 - Guia nº 149/91

Apos.: R\$ 2.078,00

Total: R\$ 15.126,30

Protocolo n. 265.042, de 07 de fevereiro de 2.020.-

Av.10-24.860 - **EX OFFICIO** - Procede-se a presente averbação, nos termos do artigo 213, inciso I, letra "a", da Lei de Registros Públicos, para constar que em virtude da averbação da construção, Av.6-16.543, o Edifício Monte Carlo com frente para a Rua Senador Vergueiro, possui o n. 715, informação omitida na Av.7, desta matrícula, Limeira, 07 de fevereiro de 2.020. A Substituta do Oficial, (Maísa S. Cesar de Assunção Dibbern).-

Selo digital: 1126723E1000000014746020G.-

Protocolo n. 264.668, de 28 de janeiro de 2.020.-

Av.11-24.860 - **CADASTRO** - Conforme requerimento, datado de 16 de janeiro de 2.020, instruído com a certidão de cadastro imobiliário n. 142/2020, expedida pela Municipalidade local, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado sob n. 0021.014.025. Limeira, 07 de fevereiro de 2.020. A escrevente, (Dayane de Barros Hatanabe).-

Selo digital: 112672331000000014746220Y.-

Protocolo n. 264.933, de 05 de fevereiro de 2.020.-

Av.12-24.860 - **ÓBITO** - Conforme Carta de Sentença Extrajudicial, extraída do processo físico n. 022282-67.2008.8.26.0320, ordem n. 3107/2008, inventário e partilha, da 1ª Vara Cível desta Comarca, expedido pelo 1º Tabelionato de Notas local, em 12 de dezembro de 2.019, instruído com a certidão de óbito, no título, expedida em 08 de outubro de 2.008 pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais local, procede-se a presente averbação, para constar que ORLANDO GULLO, faleceu em 01 de

(continua no verso)

outubro de 2.008, conforme termo n. 44028, Livro C-75, f. 100. Limeira, 13 de fevereiro de 2.020. A escrevente, Dayane de Barros Hatanabe (Dayane de Barros Hatanabe).-
Selo digital: 112672331000000014941520V.-

R.13-24.860 – **PARTILHA** – Conforme Carta de Sentença Extrajudicial, extraída do processo físico n. 022282-67.2008.8.26.0320, ordem n. 3107/2008, inventário e partilha, da 1ª Vara Cível desta Comarca, expedido pelo 1º Tabelionato de Notas local, em 12 de dezembro de 2.019, dos bens deixados por falecimento de Orlando Gullo, ocorrido em 01 de outubro de 2.008, sendo a partilha homologada em 14 de janeiro de 2.013, aditada em 07 de maio de 2.013, transitada em julgado em 17 de julho de 2.013, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, foi **partilhado para LUCIA GIFFONI GULLO**, brasileira, viúva meeira, aposentada, RG n. 3.506.530-SSP/SP e CPF n. 412.064.878-87, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Senador Vergueiro n. 715, apto. 131, Edifício Monte Carlo, Centro, CEP: 13.480-001; e **JUREMA GIFFONI GULLO DE OLIVEIRA**, brasileira, professora, RG n. 5.185.801-0 e CPF n. 275.812.738-57, casada no regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei n. 6.515/77, com **WALTER ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, RG n. 3.360.014-4 e CPF n. 027.723.378-04, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Professora Irene Alves de Toledo Lima n. 190, Vila Paraíso, CEP: 13.480-748; pelo valor de R\$ 57.536,16 e base de cálculo de R\$ 114.965,86. Consta do título que a presente partilha é feita na proporção de 50% para a viúva meeira e 50% para a herdeira filha Jurema. Foi emitida a DOI conforme IN/RFB/1239/12. Limeira, 13 de fevereiro de 2.020. A escrevente, Dayane de Barros Hatanabe (Dayane de Barros Hatanabe).-
Selo digital: 112672321000000014941620V.-

Av.14-24.860 – **ÓBITO** – Conforme Carta de Sentença Extrajudicial, extraída do processo físico n. 022282-67.2008.8.26.0320, ordem n. 3107/2008, inventário e partilha, da 1ª Vara Cível desta Comarca, expedido pelo 1º Tabelionato de Notas local, em 12 de dezembro de 2.019, instruído com a certidão de óbito, no título, expedida em 02 de dezembro de 2.010 pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais local, procede-se a presente averbação, para constar que **LUCIA GIFFONI GULLO**, faleceu em 29 de novembro de 2.010, conforme termo n. 48194, Livro C-85, f. 193. Limeira, 13 de fevereiro de 2.020. A escrevente, Dayane de Barros Hatanabe (Dayane de Barros Hatanabe).-
Selo digital: 112672331000000014941720R.-

R.15-24.860 – **PARTILHA DE 50% DO IMÓVEL** – Conforme Carta de Sentença Extrajudicial, extraída do processo físico n. 022282-67.2008.8.26.0320, ordem n. 3107/2008, inventário e partilha, da 1ª Vara Cível desta Comarca, expedido pelo 1º Tabelionato de Notas local, em 12 de dezembro de 2.019, dos bens deixados por falecimento de Lucia Giffoni Gullo, ocorrido em 29 de novembro de 2.010, sendo a partilha homologada em 14 de janeiro de 2.013, aditada em 07 de maio de 2.013, transitada em julgado em 17 de julho de 2.013, verifica-se que **50% do imóvel** objeto desta matrícula, foi **partilhado para JUREMA GIFFONI GULLO DE OLIVEIRA**, brasileira, professora, RG n. 5.185.801-0 e CPF n. 275.812.738-57, casada no regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei n. 6.515/77, com **WALTER ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, RG n. 3.360.014-4 e CPF n. 027.723.378-04, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Professora Irene Alves de Toledo Lima n. 190, Vila Paraíso, CEP: 13.480-748; pelo valor de R\$ 61.609,58 e base de cálculo de R\$ 114.965,86. Foi emitida a DOI conforme IN/RFB/1239/12. Limeira, 13 de fevereiro de 2.020. A escrevente, Dayane de Barros Hatanabe (Dayane de Barros Hatanabe).-
Selo digital: 112672321000000014941820R.-

FICHA Nº 004

24.860

MATRÍCULA Nº

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula
24.860Ficha Nº
004Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de ImóveisLIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIMEIRA

CNS-11.267-2

(CONTINUAÇÃO)

Protocolo n. 281.046, de 26 de maio de 2.021.-

Av.16-24.860 – **PENHORA** – Por certidão de penhora datada de 26/05/2.021, expedida eletronicamente, protocolo PH000368533, pelo 1º Ofício Cível desta Comarca, extraída dos autos número de ordem 10098074220208260320 – Execução Civil, data do auto ou termo 28/04/2.021, foi **penhorado** o imóvel objeto desta matrícula, tendo como **exequente**: BM Factoring e Fomento Comercial Ltda. - EPP, CNPJ n. 65.987.232/0001-20; e **executada**: Jurema Giffoni Gullo de Oliveira, já qualificada; para garantia da dívida no valor de R\$ 325.246,61 e base de cálculo de R\$ 81.311,65. Consta como fiel depositário a própria executada. Limeira, 16 de junho de 2.021. A Substituta do Oficial, *Maisa S. Cesar de Assunção Dibbern* (Malsa S. Cesar de Assunção Dibbern).-
Selo Digital: 112672331000000027542121X.-

Protocolo nº 279.501, de 23 de abril de 2.021, e reentrada em 26 de maio de 2.021.-

Av.17-24.860 - **EXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO** – Por requerimento datado de 20 de abril de 2.021, instruído com o mandado judicial expedido pela 3ª Vara Cível desta Comarca aos 24 de março de 2.021, processo digital nº 1009797-95.2020.8.26.0320 – Execução de Título Extrajudicial, procede-se a presente averbação nos termos do Artigo 828, do Código de Processo Civil, para constar a **existência da execução**, em que são partes: B M Factoring e Fomento Comercial Ltda., CNPJ/MF nº 65.987.232/0001-20, como **exequente**, e Jurema Giffoni Gullo de Oliveira, CPF nº 275.812.738-57, M. Gullo de Oliveira Madeiras – EPP, CNPJ nº 07.669.312/0001-31 e Marcel Gullo de Oliveira, CPF nº 283.946.758-59, como **executados**. Valor da dívida, R\$ 161.677,36. Limeira, 21 de junho de 2.021. A Substituta do Oficial, *Maisa Santucci Cesar de Assunção Dibbern* (Malsa Santucci Cesar de Assunção Dibbern).-
Selo Digital: 112672331000000027673621F.-

Protocolo n. 288.014, de 29 de setembro de 2.021.-

Av.18-24.860 – **PENHORA** – Por certidão de penhora datada de 28 de setembro de 2.021, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Central de Mandados da Comarca de Limeira/SP, através do ofício eletrônico protocolo PH000386555, data do auto ou termo 28/09/2.021, extraído dos autos da execução trabalhista, processo n. 0011225-74.2016.5.15.0014, tendo como **exequente**: Deliane da Silva Rosseto, CPF n. 067.290.488-83, e como **executados**: Madewal Limeira Indústria e Comércio de Madeiras EIRELI – EPP, CNPJ n. 67.619.346/0001-43, Jurema Giffoni Gullo de Oliveira, CPF n. 275.812.378-57 e Walter Antonio de Oliveira, CPF n. 027.723.378-04, procede-se a **penhora** do imóvel objeto desta matrícula, em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 119.626,47, tendo sido nomeado depositário Jurema Giffoni Gullo de Oliveira. Gratuidade, data da decisão 23/03/2.021, folhas 6eb8b57. Limeira, 19 de outubro de 2.021. O escrevente, *Wilson Lujam Siqueira* (Wilson Lujam Siqueira).-
Selo digital: 1126723E10000000325763216.-

Protocolo n. 318.116, de 09 de agosto de 2023.-

Av.19-24860 – **INDISPONIBILIDADE DE BENS** – Por determinação contida na Central de Indisponibilidades, protocolada sob n. 202308.0912.02732712-IA-780, de 09/08/2023, Processo n. 00102464420185150014, foi decretada a **indisponibilidade de bens** da parte ideal do imóvel objeto desta matrícula, de **JUREMA GIFFONI GULLO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 275.812.738-57, tendo como Fórum/Vara: 1E Vara do Trabalho de Limeira-SP. Limeira, 15 de agosto de 2023. O Substituto do Oficial, *Wilson Lujam Siqueira* (Wilson Lujam Siqueira).- Selo digital: 112672331000000068949123C.-

(Continua no verso)

Matrícula
24.860

Operador Nacional
do Registro de Imóveis
Eletrônico

C O N T I N U A Ç Ã O

112672.2.0024860-64

Protocolo n. 320.489, de 28 de setembro de 2.023.-

Av.20-24860 - **PENHORA** - Conforme certidão de penhora datada de 28 de setembro de 2.023, expedida pela 4ª Vara Cível desta Comarca, através do ofício eletrônico protocolo PH000485773, data do auto ou termo 24 de maio de 2.023, extraído dos autos da execução civil, ordem n. 10015344520188260320, tendo como exequente: **ZENAIDE FERREIRA DE LIMA POSSAR**, CPF sob nº 043.071.018-63; e como executados: **MADEWAL LIMEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 67.619.346/0001-43; **JUREMA GIFFONI GULLO DE OLIVEIRA**, CPF sob nº 275.812.738-57; e **MARCEL GULLO DE OLIVEIRA**, CPF sob nº 283.946.758-59, procede-se a penhora do imóvel objeto desta matrícula, em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 143.098,43, tendo sido nomeado depositária executada **JUREMA GIFFONI GULLO DE OLIVEIRA**. Base de cálculo R\$ 143.098,43. Limeira, 09 de outubro de 2023. A Escrevente Autorizada, *Maísa Santucci Cesar de Assunção Dibbern* (Maísa Santucci Cesar de Assunção Dibbern).-

Selo digital: 1126723310000000702107231.-

Protocolo n. 343.979, de 13 de março de 2025.-

Av.21-24860 - **PENHORA** - Conforme certidão de penhora datada de 13 de março de 2025, expedida pelo 2º Ofício Cível desta Comarca, através do ofício eletrônico protocolo PH000559185, data do auto ou termo 18/05/2023, extraído dos autos da execução civil, ordem n. 1013665-13.2022.8.26.0320, tendo como exequente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MONTE CARLO**, CNPJ nº 56.980.642/0001-59; e como executado: **JUREMA GIFFONI GULLO DE OLIVEIRA**, CPF nº 275.812.738-57, procede-se a penhora do imóvel objeto desta matrícula, em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 84.106,21, tendo sido nomeado depositário **JUREMA GIFFONI GULLO DE OLIVEIRA**. Limeira, 21 de março de 2025. O Escrevente Autorizado, *Murilo Dibbern de Almeida* (Murilo Dibbern de Almeida).-

Selo digital: 112672331000000081667525D.-

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado eletronicamente pelo
Registro de Imóveis de Limeira - SP
www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

(Continuação na ficha nº)